



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

3º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2018

Termo de colaboração entre o Município e entidade que visa estabelecer as condições para uma ação conjunta entre as partes, visando o atendimento de 150 crianças, sendo 130 em período integral e 50 em meio período de segunda à sexta-feira, no centro de educação infantil “AMAS”.

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SARANDI**, pessoa jurídica de direito público no CNPJ sob nº 78.200.482/0001-10, com sede na Rua José Emiliano de Gusmão, nº 565, centro na cidade e comarca de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **WALTER VOLPATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº. 204.888.239-00, doravante denominada CONTRATANTE, em conjunto com o em conjunto com o Secretário Municipal da Educação, Sr. **ANTONIO DEL NERO**, portador da CI/RG nº 8.175.034-3 e inscrito no CPF/MF nº. 007.597.012-59, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **ASSOCIACAO MATERNAL DE SARANDI AMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 77.456.648/0001-00, com sede na Rua Atilio Salvalagio, nº 625, Centro, na CEP 87111-120, na Cidade de Sarandi, no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **ROGÉRIO GARCIA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.103.963-1, inscrito no CPF sob nº. 008.907.139-52, doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com o Parecer Jurídico nº.886/2018, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 007/2018, firmado em 22 de janeiro de 2018, do Processo de Inexigibilidade nº **007/2018 – PMS**, tendo como objeto a **Termo de colaboração entre o Município e entidade que visa estabelecer as condições para uma ação conjunta entre as partes, visando o atendimento de 150 crianças, sendo 130 em período integral e 50 em meio período de segunda à sexta-feira, no centro de educação infantil “AMAS”**, para constar que:

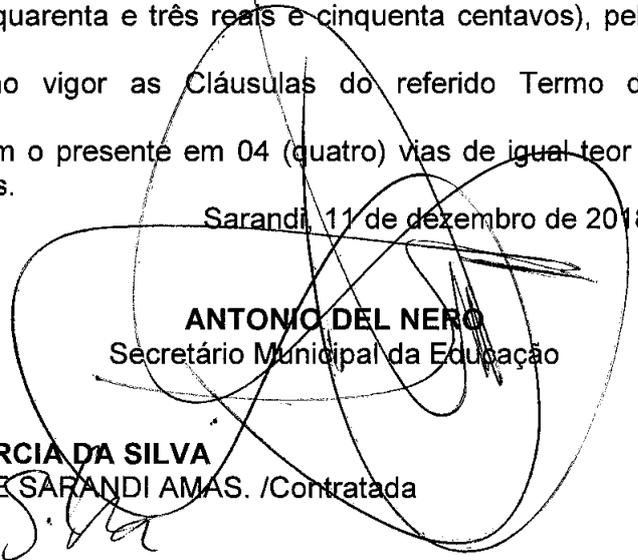
Cláusula Primeira: “Conforme aditivo de prazo referente ao período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, o valor global será 782.922,00 (setecentos e oitenta e dois mil e novecentos e vinte e dois reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor R\$ 65.243,50 (sessenta e cinco mil e duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), pelo período estipulado”.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as Cláusulas do referido Termo de Colaboração.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Sarandi, 11 de dezembro de 2018.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal/Contratante


ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal da Educação


ROGÉRIO GARCIA DA SILVA
ASSOCIACAO MATERNAL DE SARANDI AMAS. /Contratada

TESTEMUNHAS:

1- Juliane da Rosa

2- Márcia Soriano



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2018

Termo de colaboração entre o Município e entidade que visa estabelecer as condições para uma ação conjunta entre as partes, visando o atendimento de 180 crianças, sendo 130 em período integral e 50 em meio período de segunda à sexta-feira, no centro de educação infantil “AMAS”

ORIGEM:	INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	ASSOCIACAO MATERNAL DE SARANDI AMAS.
CNPJ/CPF:	77.456.648/0001-00
OBJETO:	Termo de colaboração entre o Município e entidade que visa estabelecer as condições para uma ação conjunta entre as partes, visando o atendimento de 180 crianças, sendo 130 em período integral e 50 em meio período de segunda à sexta-feira, no centro de educação infantil “AMAS”.
ADITIVO:	Cláusula Primeira: “Conforme aditivo de prazo referente ao período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, o valor global será 782.922,00 (setecentos e oitenta e dois mil e novecentos e vinte e dois reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor R\$ 65.243,50 (sessenta e cinco mil e duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), pelo período estipulado”.
ASSINATURA	11 de dezembro de 2018


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

